



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 5.851, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Altera os Anexos II, III da Lei. nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2012 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 24 de setembro de 2012 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0107 – alteração das atividades 2.143 e 2.145.
- b) Programa 0131 - alteração da atividade 2.061 e do projeto 1.063.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 6 de julho de 2011, assim demonstrados:

- a) Programa 0107 – alteração das atividades 2.143 e 2.145.
- b) Programa 0131 - alteração da atividade 2.061 e do projeto 1.063.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de setembro de 2012.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.851 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 631

Circulado em 22 / 09 / 2012

Conferido por R